



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 179/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/11/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida do Contorno, Bloco 585, lote 12, casa 2, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.705-010, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Park Way/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [112663863](#) p. 7 e [126007890](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [152699378](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [152855332](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [152855393](#)), constantes do Processo SEI/GDF nºs [00112-00029349/2022-15](#) e [00112-00027462/2023-39](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023– DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [127633118](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **14/11/2024** para **14/11/2025**.

1.1.2. Acrescenta-se a importância de **R\$ 138.211,89 (cento e trinta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 133.447,80 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, correspondente a aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e **R\$ 4.764,09 (quatro mil,**

setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de **R\$ 552.847,56 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos),** para **R\$ 691.059,45 (seiscentos e noventa e um mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),** ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes e/ou repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [152515138](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03446, datada de 16/10/2024,** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais),** à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111,** Natureza da Despesa: **44.90.51,** Fonte de Recurso: **2500.300000000** (Doc. SEI/GDF nº [153876557](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes, Usuário Externo,** em 17/10/2024, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 18/10/2024, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **153559607** código CRC= **729AF235**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00027462/2023-39

Doc. SEI/GDF 153559607

Criado por [jose.freire](#), versão 23 por [solange.correa](#) em 17/10/2024 15:24:20.